

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA Assinado de forma digital por JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA Dados: 2025.02.21 10:28:07 Z

Contrato nº	28/2025
Valor	€ 15 730,00
EDOC	37781/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e a sociedade **V. COUTINHO, SA**, com sede na Rua Particular dos Reguerais, nº 60º, 4435-417 GONDOMAR, com o NIPC 501747176, neste ato representada por com domicílio profissional na morada antes referida, titular do cartão de cidadão número na qualidade de presidente do conselho de administração,

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens móveis, adjudicado mediante ajuste direto, por despacho de 7/01/2025 do vereador António Correia Pinto à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a fornecer **“Serigrafias de Sobral Centeno, Diplomas e Embalagens Personalizadas, para a Festa de Homenagem ao Professor Aposentado”**, de harmonia com o convite, caderno de encargos, condições técnicas e mapa de quantidades, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo do presente contrato é três meses.

TERCEIRA

O valor total do fornecimento é de € 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta

apresentada datada de 19/12/2024 que, igualmente, fica a fazer parte integrante deste contrato.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3212/020115 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto dos cabimentos nºs 3030/2024 e 762/2025 e do compromisso nº 57/2025 (documentos nºs 386/2025 e 756/2025).

QUINTA

Os bens devem ser entregues conforme definido no artigo 4º do caderno de encargos.

SEXTA

Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após apresentação da correspondente fatura.

SÉTIMA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 11º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

OITAVA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 15º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

NONA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

A gestora deste contrato é a dra. Fernanda Paula Machado

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 7/01/2025 do vereador António Correia Pinto.

- X -

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 27/06/2022 e válida até 27/06/2026, comprovativa dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

**CARLOS
MANUEL
AMORIM DA
MOUTA**

Assinado de forma
digital por CARLOS
MANUEL AMORIM
DA MOUTA
Dados: 2025.02.21
10:09:14 Z

Assinatura adjudicatário/a

Assinado por:
Num. de Identificaç.
Data: 2025.02.20 12.



CHAVE MÓVEL

